

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 394, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Designa Juiz de Direito para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC Pré-processual e Cidadania da Comarca de Jacobina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista das disposições contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Magistrado MARLEY CUNHA MEDEIROS, titular da 3ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidentes de Trabalho da Comarca de Jacobina, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré Processual e Cidadania da Comarca de Jacobina, em matéria Cível, Comercial, Consumo, Família e Fazendária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de maio de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 395, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Designa Juiz de Direito para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC Pré-processual, Processual e Cidadania da Comarca de Teixeira de Freitas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista das disposições contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Magistrado WILLIAM BOSSANELI ARAÚJO, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Teixeira de Freitas, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré Processual e Cidadania da Comarca de Teixeira de Freitas, em matéria Cível, Comercial, Consumo, Família e Fazendária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de maio de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 396, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Designa o Juiz de Direito para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC Fazendário da Comarca de Vitória da Conquista e o CEJUSC Regional da mesma Comarca.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista das disposições contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Magistrado RODRIGO SOUZA BRITTO, titular da Vara do Juri e Execuções Penais da Comarca de Vitória da Conquista, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Fazendário da Comarca de Vitória da Conquista e o CEJUSC Regional da mesma Comarca.

Art. 2º Revogar o Decreto Judiciário nº 928, de 11 de novembro de 2017, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 16 de outubro do mesmo ano, e o inciso XII do art.2º do Decreto Judiciário nº 691, de 1º de outubro de 2020, disponibilizado no dia 2 de outubro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de maio de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente